



Número: **5001782-47.2022.8.08.0014**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Colatina - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **17/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 34.540,35**

Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação, Cédula de Crédito Bancário, Inadimplemento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A (EXEQUENTE)	VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DOS ANJOS MULLER (EXECUTADO)	
ELIZABETE CHEFER (EXECUTADO)	
ELISEU FERRARI (EXECUTADO)	ANILSON BOLSANELO (ADVOGADO)
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS (INTÉRPRETE/TRADUTOR)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99769 862	16/06/2026 18:27	Edital - Intimação	Edital - Intimação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Colatina - 1ª Vara Cível

Praça Sol Poente, 100, Fórum Juiz João Cláudio, Esplanada, COLATINA - ES - CEP: 29702-710
Telefone:(27) 37215022

EDITAL DE LEILÃO OU PRAÇA

PROCESSO Nº 5001782-47.2022.8.08.0014

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

EXECUTADO: JOAO BATISTA DOS ANJOS MULLER, ELIZABETE CHEFER, ELISEU FERRARI

MM(a). Juiz(a) de Direito da Colatina - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio da plataforma oficial do leiloeiro:

www.universodosleiloes.com.br

LEILOEIRO OFICIAL: ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – JUCEES nº 065/2019.

DATAS DESIGNADAS:

- **1ª Praça:** dia **30/06/2026**, às 09h00min (terça-feira), pelo valor da avaliação, qual seja R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais);
- **2ª Praça:** dia **30/06/2026**, às 10h00min (terça-feira), pelo valor mínimo correspondente a 50% da avaliação, qual seja R\$ 3.139,50 (três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do item 5 da decisão e art. 891, parágrafo único, do CPC.

DADOS DO BEM:

Veículo: HONDA/CG 125 TITAN ES, ano/modelo 2000/2000, cor prata, combustível gasolina, placas MTI-3585, chassi nº 9C2JC3020YR013414.

ADVERTÊNCIAS:

- a comissão do leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, conforme item 1.1 da decisão;
- b) “Ante o princípio da causalidade (“Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes”) considerando que o eventual cancelamento do leilão designado causará transtornos ao leiloeiro ante a gama de diligências desenvolvidas como vistorias, publicidade e contatos com eventuais interessados no bem; considerando a necessidade de adimplência destes serviços que antecedem a hasta no caso de frustração do leilão por adjudicação, remição, autocomposição ou outro motivo que as partes derem causa, **CONCEDO** a cobrança dos serviços do Leiloeiro na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação.”
- c) o bem será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de débitos e restrições até a data do leilão, bem como de qualquer restrição judicial que eventualmente venha a surgir posteriormente à hasta pública, competindo ao Juízo determinar os levantamentos necessários, garantindo-se a entrega do bem totalmente desimpedido ao arrematante;
- d) os pagamentos referentes ao valor da arrematação e comissão do leiloeiro serão encaminhados ao arrematante por meio eletrônico (e-mail) pelo Leiloeiro Oficial;

e) as visitas deverão ser previamente agendadas através do site do leiloeiro ou pelo telefone (27) 99956-4394, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min;

f) o arrematante que ofertar lance e não efetuar o pagamento ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 895, §4º, 897, 901 e 903 do CPC, sem prejuízo da perda da caução, impedimento de participação em novos leilões judiciais, responsabilização civil pelos prejuízos causados, aplicação de multa e demais cominações legais, conforme entendimento consolidado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Da designação da praça, fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) executado(s), caso não seja(m) localizado(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça para, querendo, pagar a dívida. E quem pretende arrematar os bens, deverá comparecer ao local no horário designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

COLATINA-ES, 16 de junho de 2026.